



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO De Reunião Extraordinária

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho, no uso de suas atribuições e em atendimento ao contido no Art. 85, Item II e parágrafos, do Regimento Interno – RI, bem como em cumprimento a Sentença proferida pela Juíza da Vara da Fazenda Pública do Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina, nos Autos nº. 0006812-73.2014.8.16.0090, de 05/04/2015, pelo presente **convoca os senhores Vereadores para participar da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 21 de maio de 2015, às 17h00 (dezesete horas), com objetivo exclusivo de deliberar sobre:**

**- ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal para o biênio 2015/2016.**

A eleição da Mesa Executiva obedecerá às regras preconizadas no Art. 5º e seguintes do RI, ressaltando que os casos omissos serão, obrigatoriamente, submetidos à decisão soberana do Plenário da Casa, com base no Art. 17, XXIV c/c Art. 206, ambos do RI.

As chapas concorrentes poderão protocoladas na Secretaria da Casa até às 17h00 (dezesete horas) do dia anterior ao da realização da eleição da Mesa Executiva, nos termos do Art. 97, do RI.

Nos termo do § 2º, do Art. 85, do RI, os vereadores que não forem convocados durante a Reunião Ordinária de 18/05/15, por não se fazerem presentes a mesma, deverão ser devidamente intimados através de comunicado pessoal e escrito, e ainda através de Edital fixado no local de costume.

Nos termos do § 3º, do Art. 5º, do RI, ficam convocados os Srs. Vereadores para reuniões diárias até que seja eleita a Mesa Executiva, conforme cronograma abaixo:

- 22/05/15, às 17h00; - 23/05/15, às 11h00; 24/05/15, às 11h00; 25/05/15, às 20h00; 26/05/15, às 17h00; 27/05/15, às 17h00; 28/05/15, às 17h00; 29/05/15, às 17h00; 30/05/15, às 11h00; e 31/05/15, às 11h00.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

Nos termos do § 4º, do Art. 75, do RI, havendo impossibilidade física ou mental de qualquer membro do corpo legislativo de comparecimento para as referidas reuniões, fica desde já, diante da possível apresentação de atestado médico, designada junta médica a ser composta por médico concursado do Município.

Fica autorizado, desde já, que as notificações dos vereadores se dê pelos servidores da Casa, que por ventura que tenham qualquer contato com vereadores faltantes.

Caso se faça necessário, fica desde já autorizado a publicação no órgão oficial de imprensa do presente ato convocatório, bem como em jornal de circulação neste Município, além de publicação no *site* da Câmara na Internet, encaminhamento via *e-mail* dos vereadores, mensagens de texto e outros meios possíveis para ciência deste ato, podendo ainda, ser comunicado seus familiares, tudo para o bom cumprimento da decisão judicial que anulou a eleição da Mesa realizada no dia 15/12/14, por fim, não sendo obtido êxito nas duas primeiras tentativas, faça-se pelo Cartório de Títulos e Documentos.

Adverte-se que na falta do vereador em 05 (cinco) reuniões extraordinárias consecutivas, na forma do Item II, do Art. 75, do RI, será convocada de imediato seu suplente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de maio de 2015.

**-ANILTON MURARI-**

*Presidente*